



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 023/2025

ASSUNTO: Requer ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que sejam prestadas informações detalhadas sobre as providências que vêm sendo adotadas para garantir o cumprimento da Lei nº 1.402/2020, especialmente quanto:

1. À identificação e notificação dos proprietários de terrenos baldios com matagal ou materiais inservíveis;
2. À quantidade de notificações emitidas neste ano;
3. Aos prazos concedidos e os índices de cumprimento por parte dos notificados;
4. À aplicação de multas e taxas de serviço nos casos de descumprimento;
5. Às ações de fiscalização realizadas no corrente ano;
6. À estrutura e equipe designada para a execução da fiscalização.

JUSTIFICATIVA

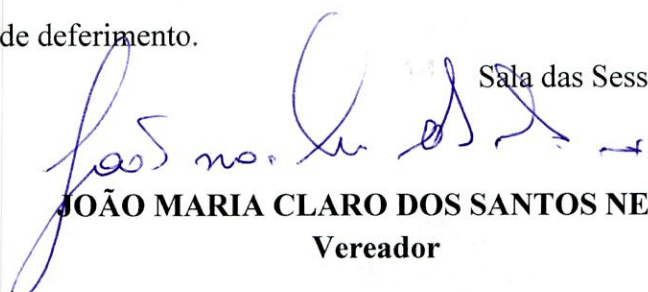
A Lei Municipal nº 1.402/2020 visa promover a saúde pública, a segurança e a conservação ambiental no perímetro urbano de Tamarana, ao impor aos proprietários de terrenos baldios a responsabilidade pela sua limpeza e manutenção.

Diante do aumento de terrenos com mato alto, acúmulo de lixo e risco de proliferação de vetores de doenças, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis acompanhe e fiscalize as ações da Prefeitura Municipal no tocante à efetiva aplicação da norma.

A presente solicitação tem por objetivo assegurar a transparência administrativa, a eficiência da gestão pública e a resposta às demandas da população, que sofre com os efeitos do descaso quanto à manutenção de terrenos abandonados

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2025.


JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO

Vereador

AO

EXMO SENHOR

RENAN LEAL GONÇALVES

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA